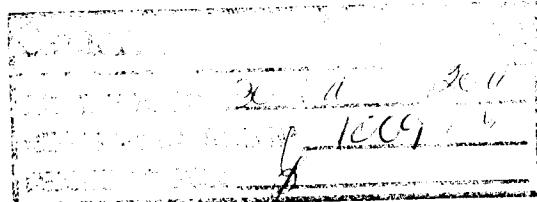


OAB
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Seção de São Paulo
124ª Subseção de Ibitinga

Ibitinga, 30 de Novembro de 2011.

Of. Nº 1073/II - MAM



Prezado Senhor:

Vimos através do presente, encaminhar a Vossa Senhoria a Minuta de Moção de Apoio, tocante a transferência da gestão do Convênio de Assistência Judiciária da Defensoria Pública para a Secretaria de Justiça e Defesa da Cidadania, conforme ofícios em anexo.

Aproveitamos o momento para renovar protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Marcos Antonio Mazo
Presidente

Ao

Exmo. Sr.

Gumercindo José Rossato Bernardi

DD. Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Av. Dr. Victor Maida, 563 – centro

Ibitinga - SP

14.940-000

16:23 30/11/2011 012969 CÂMARA MUNICIPAL ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DE SÃO PAULO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

GP. 2310/11

Se.

São Paulo, 30 de novembro de 2011.

Senhor(a) Presidente,

Encaminhamos à Vossa Excelência minuta de Moção de Apoio à OAB SP, a ser submetida à apreciação e aprovação pela Câmara Municipal local, no tocante à transferência da gestão do Convênio de Assistência Judiciária, da Defensoria Pública para a Secretaria de Justiça e Defesa da Cidadania, encampando proposta desta Seccional para alteração da Lei Complementar nº 988/2006, que organiza a Defensoria Pública do Estado.

Contando, mais uma vez, com o apoio de Vossa Excelência, aproveitamos a oportunidade para renovar os protestos de nossa consideração.


Luiz Flávio Borges D'Urso
Presidente



ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DE SÃO PAULO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de São Paulo

Uma mudança administrativa é urgente para garantir o trabalho dos advogados do Convênio de Assistência Judiciária, pelo qual a OAB SP disponibiliza quase 50 mil advogados para patrocinar processos de cerca de 3 milhão de pessoas carentes em todo o Estado de São Paulo em mais de 300 comarcas.

Desde 2008, o Convênio de Assistência Judiciária firmado entre a OAB SP e a Defensoria Pública do Estado não é renovado pela Defensoria e vem funcionando precariamente, por força de liminar obtida pela Ordem.

Além de não ter estruturas físicas nem de pessoal para gerir o programa, a Defensoria Pública do Estado de São Paulo não pretende renovar o Convênio, mantido por força de liminar obtida pela Ordem, além de dificultar os pagamentos de certidões de honorários, criando embargos para advogados e subseções da OAB SP.

A Lei Complementar 988/06, que criou a Defensoria Pública do Estado de São Paulo, estabelece que o órgão administre e seja responsável por pagar as despesas do Convênio, cuja verba é do Judiciário, na busca de cumprimento da Constituição Federal, que prevê atendimento jurídico gratuito aos cidadãos carentes .

Os artigos 3º e 109 da Constituição Estadual definem que, para cumprir essa obrigação do Estado, o Poder Executivo mantenha quadros fixos de defensores públicos em cada juizado, e, quando necessário, advogados designados pela OAB SP, mediante convênio. Pela Carta estadual, a OAB SP é, portanto, a única parceira possível para a assistência Judiciária, embora convênios espúrios com outros entes privados venham sendo firmados.



ORDENADO DE ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DE SÃO PAULO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

A Defensoria Pública diz que o Convênio tem custos elevados para o Estado e que os recursos poderiam ser usados com a contratação de defensores. Mas os recursos pagos aos advogados são custeados pelo Fundo de Assistência Judiciária, proveniente de uma parcela dos emolumentos extrajudiciais, e não consomem um centavo do orçamento estadual. Além disso, o Fundo destina-se apenas ao Convênio e não pode ser usado para pagar defensores públicos.

Os recursos do Fundo deveriam também ressarcir a OAB SP das despesas de manutenção do Convênio (infraestrutura de prédios, luz, água, telefone, água etc), da ordem de R\$ 16 milhões por ano, mas, em cinco anos de lei, nenhum ressarcimento foi feito, embora cobrado pela OABSP.

A estrutura do Convênio dá mostras de sua importância e o risco de sua extinção: 49.182 advogados inscritos; 436.670 certidões de pagamento processadas de janeiro a agosto de 2011; 778.339 nomeações efetuadas até 5 de setembro.

Pelas razões acima expostas, a OAB SP propõe a transferência da gestão do Convênio de Assistência Judiciária da Defensoria Pública para a Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, por meio de alteração na Lei Complementar 988/06, que conta com o apoio desta CÂMARA MUNICIPAL....